



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**  
**DECRETO Nº 4.662, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025**

Altera dispositivo do Decreto nº 4.623, de 22 de outubro de 2025, que “Dispõe sobre os prazos limites para o encerramento do exercício financeiro do ano de 2025”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VI do *caput* do art. 71 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que “Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal”;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, que “Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências”;

**CONSIDERANDO** o Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, que “Dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle”;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 3.526, de 11 de fevereiro de 2020, que “Dispõe sobre as normas e procedimentos relacionados às Notas Fiscais no Município de Santa Luzia - MG e dá outras providências”; e

**CONSIDERANDO** necessidade de atualização da tabela de precatórios conforme índices e percentuais fornecidos pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e cuja disponibilização não ocorrera em tempo hábil<sup>1</sup>,

---

<sup>1</sup> Processo SEI nº 25.19.000000168-4.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

**DECRETA:**

Art. 1º O art. 21 do Decreto nº 4.623, de 22 de outubro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 21. A Procuradoria-Geral do Município – PGM deverá encaminhar à Gerência de Execução Orçamentária e Contábil – GEOC, até o dia 31 de dezembro do exercício corrente, as cartas de inscrição em precatórios, as guias de precatórios para pagamento e documentação acessória.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de dezembro de 2025.

Santa Luzia, 22 de dezembro de 2025.

**PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**